

-----**ATA N.º 17/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 22 DE AGOSTO DE 2022** -----

---- No dia vinte e dois de agosto do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. -----

---- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira e o Senhor Vereador Luís Filipe Tovim Ferreira. O Senhor Vereador Gil António Baptista Ferreira, não esteve presente na reunião, tendo a falta sido considerada justificada. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 4 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO**

DIA: -----

1) Interveio o Senhor Presidente para dar os parabéns aos finalistas do programa televisivo “Uma Canção para Ti”, Pedro Pimenta e Leonor Quinteiro, bem como à Professora Antónia Mota pelo seu trabalho e de toda a Escola. -----

2) Interveio uma vez mais o Senhor Presidente para falar sobre o Mercado Municipal da Mealhada, lendo o email que lhe foi enviado pelo empreiteiro da obra. -----

Relativamente ao Mercado Municipal, o Senhor Presidente disse querer clarificar que a obra não está concluída, devido à falta de coletor de água junto dos contadores, pelo que não há condições para realizar a receção provisória. -----

O Senhor Presidente deu a palavra sobre este assunto ao Senhor Vereador Rui

Marqueiro, tendo o mesmo referido que o assunto seria discutido em sede própria. -----

3) O Senhor Presidente informou, relativamente ao Café da Alameda, que a providência cautelar apresentada no Tribunal Administrativo foi indeferida, pelo que a Câmara Municipal irá proceder à abertura de novo concurso. -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro pediu a palavra para felicitar a Câmara Municipal pela decisão favorável do Tribunal. -----

4) A Senhora Vice-Presidente tomou a palavra, dando nota da realização da Feira do Mel e do Pão, aludindo ao sucesso do evento e à satisfação dos produtores, apicultores e restantes expositores presentes. A Feira foi uma iniciativa da Associação dos Apicultores, com a colaboração da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia do Luso e o apoio da Sociedade Águas do Luso e coletividades. Referiu a Senhora Vice-Presidente que a dinâmica criada com a realização do evento teve um forte impacto na fixação de turistas na Vila do Luso, tendo agradecido a todas as pessoas envolvidas no mesmo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro interveio para se referir à intervenção da Senhora Vice-Presidente sobre a obra de requalificação da Vila do Luso, afirmando que estava inacabada. O Senhor Vereador aconselhou a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Presidente a questionarem os serviços sobre as razões para tal ter acontecido. O Senhor Presidente disse já ter questionado os serviços, referindo que a informação transmitida foi que a ligação não tinha sido feita ao sistema elétrico, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro respondido que se isso aconteceu foi porque os funcionários não cumpriram o seu dever. -----

Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar que o Senhor Vereador Hugo Silva tinha afirmado que o Senhor Artur Louzado tinha sido o responsável pela aquisição da Quinta das Sardinheiras, o que não correspondia à verdade dado que tinha sido a Câmara Municipal a tomar todas as decisões.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 16/2022, da reunião ordinária pública de 09/08/2022, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 66/2022 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (MGD nº 66/2022): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 66/2022, de 17/08/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 66/2022-----

A Estratégia Local de Habitação (ELH) é um instrumento que define a estratégia de intervenção do Município em matéria de política de habitação e, pretende ser um instrumento programático e dinâmico que concorre e contribui para a afirmação do nosso concelho como um território mais atrativo e mais competitivo. -----

A Estratégia Local de Habitação de MEALHADA está definida para o horizonte temporal 2022-2026, e, foi desenvolvida de acordo com as fases de atuação estratégica seguintes: -----

A] Diagnóstico e caracterização da situação habitacional do concelho; -----

B] Definição estratégica da missão, dos objetivos e das medidas a alcançar em termos do setor habitacional do concelho; -----

C] Identificação dos Instrumentos de Política de Habitação e análise das condições da sua aplicação no Município; -----

D] Identificação dos Instrumentos e Programas de eficiência e sustentabilidade, que possam ser complementares à ELH e que reforcem a intervenção no edificado que não esteja enquadrado no âmbito do Programa 1º Direito. -----

Partindo do diagnóstico realizado, foram definidas as seguintes prioridades de intervenção: -----

1. Reabilitação de tecidos urbanos degradados ou em degradação, promovendo a melhoria das condições habitacionais, e em simultâneo, a proteção e promoção da valorização do património cultural e histórico/ arquitetónico; -----

2. Mobilização dos proprietários de fogos vagos e devolutos para negociar reabilitação e prática de arrendamento acessível; -----

3. Reabilitação dos fogos passíveis de recuperação das famílias em carência habitacional que são proprietárias e dos senhorios que estejam disponíveis para reabilitar as habitações; -----

4. Aquisição de fogos para habitação social e/ou habitação de emergência para realojar ou responder a situações de emergência e famílias em risco; -----

5. Qualificação de áreas urbanas especialmente vulneráveis, e a melhoria da mobilidade interna promovendo a inclusão e a coesão social; -----

6. Promoção e disponibilização de fogos para arrendamento a custos controlados. -----

São objetivos estratégicos da ELH: -----

1. Garantir o acesso a habitação condigna a todas as famílias; -----

2. Dinamizar e promover as operações de reabilitação urbana e gerar nova habitação vocacionadas para suprir as carências habitacionais; -----

3. Promover e dinamizar o mercado de arrendamento; -----

4. Definir e Implementar um modelo de gestão da política de habitação sustentável e operativo;

5. Aprofundar a Participação e o Acompanhamento das Políticas Municipais de Habitação. -----

Assim, a ELH da MEALHADA tem como ponto de partida o diagnóstico feito das situações de dificuldade de acesso à habitação estabelecendo um quadro de referência das necessidades mais urgentes de intervenção, chamando a atenção para a diversidade de problemas e de desafios, e para a necessidade de mobilização de uma variedade de agentes e de instrumentos de intervenção. -----

Na ELH da MEALHADA procede-se também à estruturação de uma candidatura do Município de MEALHADA ao 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----

PROPONHO: a aprovação da Estratégia Local de Habitação (em anexo). -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para demonstrar a sua satisfação pelo Executivo anterior ter encomendado este trabalho, referindo que a empresa "Síntese" demorou algum tempo a apresentá-lo, mas mais valia tarde do que nunca porque era um bom trabalho. O Senhor Presidente disse que o trabalho teve de facto início com o anterior Executivo, tendo havido algumas modificações de estratégia pelo atual Executivo. A Senhora Vice-Presidente disse que o documento era uma estratégia com um conjunto de orientações que permitirão examinar as políticas de habitação de uma forma integrada e sustentada. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

Mais deliberou, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para apreciação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 67/2022 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F.P. (MGD Nº 9101): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 67/2022, de 17/08/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 67/2022-----

CONSIDERANDO QUE: -----

Através de e-mail datado de 29/07/2021, MGD n.º 11409, foi solicitada a designação do representante do Município para integrar o Conselho Consultivo da Fundação Mata do Buçaco, F.P.; -----

A Fundação Mata do Buçaco, F. P. (doravante FMB, F. P.), fundação pública de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 120/2009, de 19 de maio, que aprovou os respetivos Estatutos, foi instituída pelo Estado Português com o objetivo de gerir de forma integrada o património florestal, histórico, cultural e religioso inserto na Mata Nacional do Buçaco. -----

O Decreto-Lei n.º 58/2014, de 15 de abril, introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 120/2009, de 19 de maio, decorrentes da entrada em vigor da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, na sua redação atual, reconhecendo, ainda, a essencialidade da participação da Câmara Municipal da Mealhada na gestão do património que compõe a Mata Nacional do Buçaco. -----

A gestão da FMB, F. P., tem sido confrontada com diversos desafios, como as intempéries dos últimos anos e o crescimento exponencial do setor do turismo em Portugal, o que conduziu à necessidade de um modelo reforçado de atuação, quer em termos institucionais quer em termos financeiros, pelo que, através do Decreto-Lei n.º 35/2021 de 18 de maio, foi alterado o seu modelo de administração, previsto nos respetivos Estatutos, através do alargamento da composição do conselho diretivo, que passou a integrar representantes das áreas governativas

da economia e da cultura, e da designação do presidente do conselho diretivo pelo membro do Governo responsável pela área das florestas. -----

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º dos Estatutos, o conselho consultivo é composto, entre outros, por um representante da Câmara Municipal da Mealhada. -----

O artigo 11.º dos Estatutos determina que, sem prejuízo das competências conferidas por lei, compete ao Conselho Consultivo: -----

a) Pronunciar -se sobre as políticas gerais de funcionamento da FMB, F. P.; -----

b) Apreciar os relatórios de atividades que lhe sejam apresentados pelo conselho diretivo; -----

c) Dar parecer sobre iniciativas específicas cujo projeto lhe seja apresentado para o efeito; -----

d) Dar parecer sobre as alterações aos Estatutos; -----

e) Dar parecer sobre a organização interna da FMB, F. P.; -----

f) Dar parecer sobre a alienação ou oneração de bens imóveis que integrem o património privativo da FMB, F. P.; -----

g) Dar parecer sobre os atos de gestão do património florestal da FMB, F. P. -----

De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município nas entidades em que participe. -----

No sentido de dar cumprimento ao solicitado supra, torna-se necessário que a Câmara Municipal designe o representante do Município no Conselho Consultivo da FMB, F. P. -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Designar a Dra. Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, representante do Município no Conselho Consultivo da Fundação Mata do Buçaco, F. P., ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para propor que a votação fosse feita por escrutínio secreto, referindo não ter nada a opor e que votaria de acordo com o voto do Senhor Presidente, tendo o Executivo Municipal aceitado unanimemente. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se a obra das garagens do Bussaco já tinha iniciado, tendo o Senhor Presidente informado que lhe tinha sido garantido, mais uma vez, que vinha uma equipa dos Açores, a qual

iniciaria a obra durante essa semana. O Senhor Presidente disse existir muita falta de mão de obra e um conjunto de situações que não têm ajudado na execução das metas. O Senhor Vereador Rui Marqueiro sugeriu que o Senhor Presidente falasse com o empreiteiro no sentido de lhe ser adiantado dinheiro até ao montante máximo possível legal, tendo o Senhor Presidente informado que de momento o problema não era financeiro, mas sim de falta de mão de obra. -----

Realizada a votação por escrutínio secreto, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

A Senhora Vice-Presidente não participou na discussão e votação deste Ponto da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A Senhora Vice-Presidente agradeceu o voto de confiança e disse que tudo faria para defender os interesses do Município e da Mata do Buçaco. -----

4. PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 68/2022 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS – DECRETO-LEI Nº 57/2019, DE 30 DE ABRIL (MGD Nº 9102): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 68/2022, de 17/08/2022, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 68/2022-----

Considerando que: -----

A. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

B. Se trata de uma Lei-quadro, de conteúdo programático e, portanto, não imediatamente exequível, a concretização da transferência de competências estava dependente da publicação dos diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas competências a transferir; -----

C. No que concerne às novas competências das juntas de freguesias previstas no n.º 2 do artigo

38.º do citado diploma, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar as transferências de competências dos órgãos municipais para os órgãos das freguesias e estabelecer o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, -----

D. Assim, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constituem competência dos órgãos das freguesias: -----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- g) A utilização e ocupação da via pública; -----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

E. Foi iniciado o procedimento tendente à transferência de recursos do município para cada uma das seis freguesias, com uma reunião individual com cada um dos Senhores Presidentes das

Juntas de Freguesia de Barcouço, Casal Comba, Luso, Pampilhosa, Vacariça e o Presidente da Junta da União de Freguesias de Mealhada, Antes e Ventosa do Bairro; -----

F. No seguimento dessas reuniões, foi acordada, com todas as Juntas de Freguesia, a transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e com a Junta de Freguesia de Barcouço, também a transferência de recursos para o exercício da competência de gestão e manutenção corrente da Feira de Barcouço, nos termos previstos na alínea d) do citado normativo, conforme consta do Mapa anexo – ANEXO I; -----

G. A Junta de Freguesia de Barcouço assume o exercício da competência de gestão e manutenção corrente da Feira de Barcouço, passando para a sua titularidade as receitas que advierem da exploração da feira; -----

H. Não houve acordo quanto à transferência de recursos para o exercício das restantes competências, pelo que as mesmas se mantêm na esfera de competência do Município, por essa razão, e não por qualquer um dos motivos enunciados no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pelo que não há que dar cumprimento às formalidades previstas no n.º 4 do mesmo artigo; -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal: -----

1. Aprove a presente Proposta de Transferência de Recursos para as Freguesias; -----
2. Delibere solicitar às Juntas de Freguesia que diligenciem no sentido de submeter à aprovação das respetivas Assembleias de Freguesia a presente proposta, no prazo de 30 dias (seguidos), subsequentes à notificação da deliberação da Câmara Municipal; -----
3. Delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente proposta; -----
4. Aprove a minuta do Autos de Transferência de Recursos, a formalizar com cada uma das Freguesias, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (ANEXO II). -----
5. Proceda à comunicação das deliberações autorizadoras da transferência de recursos à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se as verbas a transferir pela Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, no montante de cerca de

269.331,00€ (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e um euros), seriam as únicas a serem transferidos para as freguesias em 2023, tendo o Senhor Presidente informado que a nível de transferências de competências era este valor. O Senhor Vereador Rui Marqueiro mencionou que se examinassem o relatório de 2021, veriam que foram transferidas para as juntas de freguesia cerca de 496.287,00€ (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e sete euros). O Senhor Presidente disse que muitas das transferências feitas reportavam-se a obras executadas pelas juntas de freguesia e que eram da competência da Câmara Municipal, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado que as verbas transferidas tinham sido feitas no âmbito da estrita competência das freguesias. O Senhor Presidente disse que se houver necessidade de alguma verba extra e for solicitada, a Câmara apoiará se houver acordo entre as partes. O Senhor Vereador Rui Marqueiro referiu ver com agrado que se tenha chegado ao acordo para transferência das competências, referindo esperar que a Câmara Municipal consiga bater o record de 2021, no montante de 496.287,00€ (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e sete euros). A Senhora Vice-Presidente congratulou-se por este entendimento, referindo que como membro do Executivo tudo fará para ajudar a que as Juntas de Freguesia consigam também procurar outras estratégias de financiamento para a intervenção no espaço público. Disse ainda a Senhora Vice-Presidente que à semelhança do que aconteceu com a Estratégia Local de Habitação, na sua opinião, deveria também existir uma estratégia municipal de gestão de espaços verdes, porque é uma componente importante na qualidade de vida dos cidadãos e de quem visita o Concelho, referindo que deve ser feito todos os possíveis para elevar a atratividade do Concelho. O Senhor Presidente afirmou não terem tido ainda capacidade de dar resposta às várias necessidades, por escassez de recursos humanos e equipamento, referindo estarem a tentar colmatar estas carências com a maior brevidade. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse compreender a dificuldade em contratar pessoal, referindo que temia que a Câmara perdesse mais alguns funcionários por causa da abertura

de um novo espaço comercial, onde, eventualmente, auferirão salários mais elevados. O Senhor Presidente salientou que os salários deveriam ser revistos porque existe falta de mãos de obra e os trabalhadores vão, e com toda a legitimidade, para empresas onde os ordenados são mais elevados do que na função pública. O Senhor Vereador Hugo Silva informou que chegou o primeiro lote de contadores para substituição dos contadores que estão obsoletos e a não funcionar corretamente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Esteve presente o Senhor Mário José Gaspar, atual Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa, que solicitou alguns esclarecimentos sobre a matéria da transferência de competências para as Juntas de Freguesia, nomeadamente sobre a documentação que foi enviada e da qual pretende dar conhecimento cabal à Junta de Freguesia. O Senhor Presidente disse que o assunto iria ser discutido em ponto próprio na reunião e que seriam prestados os esclarecimentos julgados necessários. -----

Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DA**

ORDEM DO DIA: -----

5. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CEB (ANO LETIVO 2022/2023) – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO – INFORMAÇÃO Nº128/AS/2022 (MGD Nº 8507): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação nº 128/AS/2022 de 29/07/2022, da Técnica Superior de Serviço Social Célia Duarte e deliberou, por unanimidade, aprovar no âmbito dos Auxílios Económicos a atribuir aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico como participação à aquisição de material escolar (ano letivo 2022/023), de acordo com as candidaturas analisadas, a atribuição de um total de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO/A SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO Nº1 DO ARTIGO 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO Nº 8815 (MGD Nº 8815): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8815 de 08/08/2022, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnico/a superior de Serviço Social” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Iolanda Patrícia Faria Cordeiro, pelo preço base mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 12 de setembro de 2022, ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará pelo período de doze meses. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

MARIA DE LURDES NEVES RIBEIRO BREDA – Proc.º Nº 22.2018.81-----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 63/2022, de 08/08/2022, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, conceder o prazo de um ano para que a titular da licença solicite a emissão do alvará. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

CARLOS ALBERTO DA CRUZ PEDRO– Proc.º Nº 22.2022.539 -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 64/2022, de 08/08/2022, subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, e deliberou, por unanimidade, a aceitação do alinhamento proposto. conforme dispõe o n.º 4 do artigo 37.º do regulamento do PDM. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 10 horas e 35 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
